

**Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletronuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37- Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-6585

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DE FURNAS E ELETRONUCLEAR - CAEFE**

**CNPJ/MF 03972.226/0001-42**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**

**REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

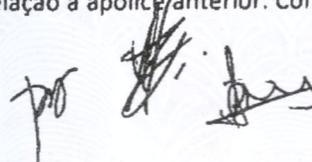
- **Data, Hora e Local:** Em 31 de março de 2017, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, no auditório de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, bloco A, 8º andar, na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro (RJ).

- **Convocação e Presenças:** O Edital de Convocação foi devidamente publicado no dia 17 de março de 2017, no jornal *O Globo*, da cidade do Rio de Janeiro, bem como na sede da CAEFE, nos estritos termos conforme artigo 27 do Estatuto Social, § 1º, registrado em 19.01.2016. Compareceram os Associados que assinaram a lista de presença que consta como Anexo I da presente Ata.

- **Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa Diretora o Presidente do Conselho Deliberativo da CAEFE, Sr. Rogério de Almeida Araújo, que convidou para compor a mesa diretora o Diretor-Presidente, Sr. Mario Joaquim Corgo Ferreira, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Mario Pasquale Bellafronte, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Cleber Rodrigues Lima, e nomeou como secretária para lavrar a ata a Sra. Patrícia Cristina Fonseca de Aguiar.

- **Ordem do dia:** 1. Apresentação do Balanço das Atividades Sociais e Culturais referente ao Exercício de 2016; 2. Aprovação das demonstrações financeiras, contemplando as informações do Balanço Patrimonial e demonstração de resultado referente ao Exercício de 2016, nos termos do artigo 35, Inciso I, do Estatuto Social em vigor; 3. Fixação do valor do pró-labore da Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 35, Inciso II, do Estatuto Social em vigor. 4. Assuntos Gerais.

- **Deliberações:** O Presidente da Mesa Diretora, Sr. Rogério de Almeida Araújo, passou a palavra para o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Cleber Lima, que leu o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, o Diretor-Presidente da CAEFE, Sr. Mario Corgo, agradeceu a Furnas pela cessão do espaço para CAEFE e informou a todos que na conclusão da gestão 2014-2017, Furnas assinou o **Termo de Implementação das Previsões contidas na Cláusula 21 do Acordo Coletivo de Trabalho dos Empregados de Furnas e nos Parágrafos 4 e 5 da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso anexo ao Referido Acordo**, com auxílio dos sindicatos. Explicou que na renovação da apólice em 2016, houve um problema: a gestão anterior de Furnas havia dado sinal verde para renovação dos seguros por 03 (três) anos, mas a nova gestão de Furnas não prosseguiu com a negociação anterior; a gestão atual da CAEFE (2014-2017) foi obrigada a retroagir junto à seguradora e renegociar o prazo de renovação da apólice de seguro de vida, com a exigência de Furnas para realizar um pregão eletrônico, a ser implementado em, a princípio, 04 meses. Depois, Furnas concedeu prazo de 01 ano, mas houve uma majoração de 5% do valor do prêmio com relação à apólice anterior. Com o auxílio



1



**Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletronuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37- Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-6565

dos sindicatos, houve outra rodada de negociação, e em 22 de março de 2017, o novo termo foi assinado por um prazo de 72 meses, desobrigando a CAEFE do pregão eletrônico. Declarou que as seguradoras, para segurarem o risco da apólice, se fundiram, ficando 60% Icatu e 40% com Bradesco. E assim as seguradoras decresceram o valor do prêmio em 5%, que será reembolsado aos associados.

**- Item 2. Aprovação das demonstrações financeiras, contemplando as informações do Balanço Patrimonial e demonstração de resultado referente ao Exercício de 2016, nos termos do artigo 35, Inciso I, do Estatuto Social em vigor.**

Em seguida, a palavra foi passada pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Mario Pasquale Bellafronte. Este iniciou uma apresentação demonstrando a evolução financeira da CAEFE desde 2014, no início da gestão, destacando que houve uma evolução de quase 50% no patrimônio da CAEFE. Depois, exibiu o **realizável a curto prazo**, que englobava as operações do dia a dia da CAEFE, de seguros. Explicou que chamava atenção um valor de aproximadamente R\$ 15 milhões, que estava positivo e negativo. Isso se referia às ações que a CAEFE tinha em detrimento das ações de Furnas e Eletronuclear. Depois, esclareceu sobre a parte do **permanente**, fechando o **ativo** com o valor de R\$ 42.100.928,94 (quarenta e dois milhões, cem mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). Passou ao **passivo**, relatando que estava equilibrado. Explicou que no **exigível a longo prazo**, estava registrada a provisão de contingência fiscal – ISS, que ainda se encontrava na esfera administrativa. Passou à **receita**, que ficou em R\$ 13.609.896,51 (treze milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). Falou da proveniência da **receita financeira e da receita operacional**. Em seguida, discorreu sobre as **despesas**, dizendo que no resultado final, houve um superávit de R\$ 4.989.433,36 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Falou que dentro do resultado, nenhum pedido social, que estivesse dentro das regras da CAEFE, deixou de ser atendido. E finalizou sua apresentação, dizendo que financeiramente nunca esteve melhor. O associado Hélio perguntou o que significavam os processos do TCU. O Diretor de Administração explicou que os R\$ 15 milhões eram referentes ao valor que ficou registrado com relação às ações de Furnas e Eletronuclear, mas estava registrado porque ainda estava sendo discutido. O associado Hélio perguntou se a CAEFE estava devendo processos judiciais, já que se registraram R\$ 2 milhões com relação a processos judiciais. O Diretor de Administração e Finanças informou que as possíveis perdas deveriam ser registradas, por isso o nome era **provisão para processos judiciais**. O associado Hélio perguntou como estava a situação da Eletronuclear. Diretor de Administração e Finanças respondeu que a Eletronuclear não tinha mais convênio com a CAEFE, mas diversos empregados ainda possuíam produtos com a CAEFE. O advogado da CAEFE, Dr. Claudio Paiva, falou que havia um monitoramento do TCU, porque no princípio a Eletronuclear e Furnas indicavam diretores para a CAEFE e estes eram remunerados, e hoje estava sendo solicitado o ressarcimento de tais valores pelas antigas patrocinadoras (Eletronuclear e Furnas); mas a CAEFE ganhou este processo, porque houve um entendimento de que, apesar dos empregados estarem cedidos, estavam na CAEFE cuidando dos interesses dos empregados de Furnas e

AAA 7345326

Associação dos Números e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

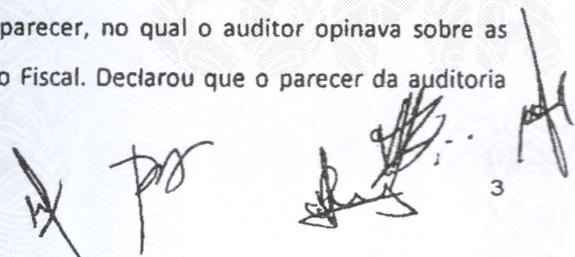
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletronuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37 - Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-8565

Eletronuclear. Informou que o processo era jurídico, mas por uma razão política. O associado Miguel Nunes alegou que as demonstrações contábeis estavam irregulares em função do novo acordo assinado com Furnas. Salientou que era muito estranho a Diretoria Executiva fazer a divulgação de que o prêmio do seguro de vida ficaria mais barato 5%, já que era algo que impactaria as futuras gestões. E que a renegociação deveria ter sido deixada para quem assumiria posteriormente. O Diretor Mario Pasquale informou que não havia nada de irregular, uma vez que as demonstrações estavam respeitando o regime de competência, que era o Exercício de 2016. E fez um breve histórico de como foi a negociação da renovação do seguro de vida com Furnas, enfatizando que a CAEFE apenas seguia as determinações de Furnas e que a Diretoria da CAEFE não tinha poder de barganha junto a Furnas, e esta, em uma (sic) *canetada* poderia retirar os seguros da CAEFE. Reforçou que o que havia sido feito não tinha cunho eleitoral, já que as eleições tinham terminado. A decisão de renovação da apólice de seguros de vida foi exclusiva de Furnas, a CAEFE não teve influência nisso. O associado Miguel Nunes enfatizou que a finalidade da CAEFE era assistencial; observou também que a evolução do número de segurados (vida / veículo / residencial) nos exercícios não foi apresentada para poderem realizar um comparativo, e entender se este número está aumentando ou diminuindo; não adiantando ter R\$ 4 milhões de superávit sem haver novos projetos assistenciais implementados pela CAEFE. O Diretor de Administração e Finanças respondeu que muitas pessoas de idade optam por não ter mais carro, e por isso vão saindo da apólice. Afirmou que o número de segurados de veículo diminuiu. Salientou que muitos associados, em especial aposentados, cancelam seguro de vida por não possuírem margem consignável. Mas isso era inerente à situação do país, fora da alçada da CAEFE. E mostrou ao Sr. Miguel a evolução dos atendimentos sociais da CAEFE, destacando que havia aumentado desde 2014. Alegou que todo pedido social que chegava à CAEFE, e que estivesse dentro das regras, era atendido. Para exemplificar, relatou o exemplo de um associado que solicitou uma doação na CAEFE para efetuar melhorias em sua casa em Cabo Frio (região de veraneio), dizendo que este não estava dentro das regras, por isso foi negado. Mas aqueles dentro das regras eram atendidos. Entretanto, salientou que os recursos da CAEFE não eram tão expressivos a fim de suprir a necessidade de todos. A associada Hedy observou que Furnas detinha o poder nas negociações e se esta desejasse, não mais assistiria à CAEFE. Desta forma, enfatizou a necessidade de haver uma Diretoria política na CAEFE, que conversasse e tivesse entrada com os dirigentes de Furnas. Em seguida, foi chamado o auditor externo da TGB, contratada pela CAEFE para auditoria contábil, Sr. Danielle Binneda. O Sr. Danielle informou que foram contratados no Exercício de 2016 para auditar as demonstrações contábeis da CAEFE. E relatou que os procedimentos de auditoria eram feitos na instituição, levando em conta toda a estrutura da empresa. E explicou como os processos eram avaliados em uma auditoria, esclarecendo que ao final do trabalho, eram emitidos relatórios trimestrais onde constavam todas as recomendações sobre os controles internos. Destacou que no final do 4º trimestre emitiam um parecer, no qual o auditor opinava sobre as demonstrações contábeis e que servia de base para o Conselho Fiscal. Declarou que o parecer da auditoria

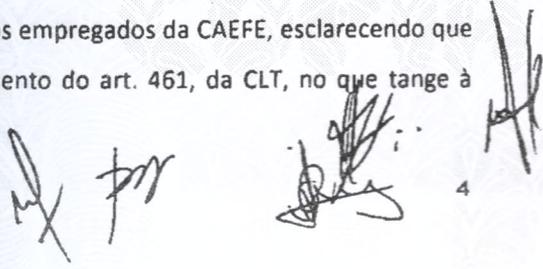




**Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletronuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37 - Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-8585

continha pontos positivos, mas algumas ressalvas. E tudo estava disponibilizado na CAEFE. O associado Leonardo Pessoa observou que o auditor Danielle Binneda havia feito um discurso genérico, que caberia em qualquer trabalho de auditoria, sem agregar nada. E com relação aos controles internos, perguntou se o auditor teria algo a dizer sobre o pagamento do Hino da CAEFE, que foi composto por uma pessoa com parentesco com um membro do Conselho Deliberativo, tendo sido efetuado o pagamento deste hino a um terceiro, que não o prestador de serviço; e o segundo ponto seria sobre os pagamentos efetuados à empresa Help Desk Serviços de Informática Ltda. (HDS). O auditor Danielle Binneda falou que com relação aos seguros, todas as informações da auditoria estavam disponíveis nos relatórios trimestrais emitidos. E com relação aos itens do hino e pagamentos efetuados à Help Desk Serviços de Informática Ltda. (HDS), firmou que foram contratos assinados pela Diretoria, e não cabia a ele se posicionar sobre questões políticas. O Sr. Leonardo Pessoa destacou que não se referia a questões políticas, e sim a controles internos: foram efetuados pagamentos sem documentação consistente, e perguntou se em algum momento a auditoria se deparou com inconsistência de pagamentos e documentos, e se foram feitas considerações em relatórios. O auditor sugeriu solicitar os relatórios da auditoria, e lá constavam todas as observações. Destacou que o trabalho era feito por amostragem. O Presidente da Mesa, Sr. Rogério de Almeida, falou que o auditor externo foi contratado para auditar as contas da CAEFE, e o trabalho ao qual o associado Leonardo Pessoa se referia, era um trabalho de competência de auditoria interna. E que os contratos passavam pelo auditor externo por amostragem. Entretanto, o auditor interno da CAEFE havia sido desligado. E infelizmente era um ato que ficaria para a próxima gestão, a contratação de um auditor interno. E se fosse de interesse do associado, poderia ficar registrado em ata para a próxima gestão a disponibilização de todos os relatórios de auditoria no site da CAEFE. O Sr. Victor Rodrigues perguntou por que o auditor interno havia sido demitido. O Diretor Mario Pasquale informou que o próprio havia demitido o auditor interno, e que este representava para a CAEFE uma despesa de quase R\$ 23 mil mensais, entre salário, benefícios e encargos. Mas havia sido contratada uma auditoria independente, cujo custo inicial era de R\$ 3.900,00 mensais. E a economia, no primeiro ano, foi de quase R\$ 150 mil. O associado Sérgio declarou que era melhor economizar em outras áreas, e não em controle interno. E a palavra foi passada para o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Cleber Lima, que começou informando que o parecer do Conselho Fiscal foi amparado no parecer da auditoria externa. E leu seu parecer (vide anexo 2), recomendando a esta Assembleia Geral Ordinária, composta por membros associados e demais participantes, a **APROVAÇÃO** das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016, mas com algumas ressalvas. Em seguida detalhou as ressalvas 1 e 2, sobre o (1) questionamento de incidência de ISS sobre as receitas com operações de seguros e (2) provisão para contingência relativa a ações de reclamações indenizatórias de seguros, trabalhistas, Eletrobrás Termonuclear S/A e Furnas Centrais Elétricas S/A. Depois, abordou a ressalva (3) que diz respeito sobre a isonomia salarial dos empregados da CAEFE, esclarecendo que existia possibilidade real de pleitos trabalhistas, pelo descumprimento do art. 461, da CLT, no que tange à

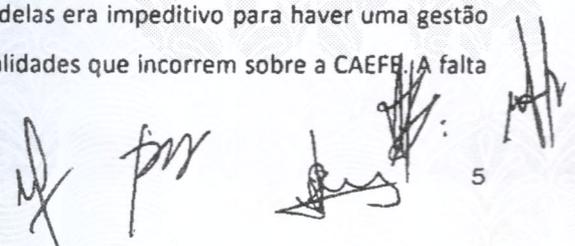




**Caixa de Assistência dos Empregados de Fumas e Eletronuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37 - Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-6585

percepção de salários diferentes por empregados lotados no quadro funcional da entidade, em cargos de mesma função. Após, relatou a ressalva (4) onde consta que a falta de ferramentas e processos mais eficientes, no controle e recebimento dos créditos originários de seguros da CAEFE, tem comprometido a tomada de decisões, por parte da Direção, o que por consequência, também trazido prejuízos aos resultados da Instituição. Depois pontuou a ressalva (5) sobre uma irregularidade administrativa, que continuava pendente, em função da compra de um computador novo para os consultores da Help Desk Serviços de Informática Ltda. (HDS), uma vez que um suposto dano no antigo computador pessoal desses consultores teria gerado a necessidade de reposição deste equipamento. No entanto, a avaria se deu apenas no HD desta máquina, conforme laudo técnico apresentado pelo próprio consultor da HDS e fornecido pela empresa Pixel Informática Ltda. A ressalva (6) diz respeito a três Notas Fiscais (NF166, NF169 e NF171) em aberto (que não foram aprovadas para pagamento), emitidas pela Help Desk Serviços de Informática Ltda. (HDS), e que necessitam ser canceladas na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, uma vez que tal situação configura uma irregularidade fiscal da CAEFE. Essa situação já foi oficialmente relatada ao contador da HDS e solicitada sua regularização, porém nenhuma ação foi tomada. E esse ponto poderia ser alvo cobrança judicial. O associado Helio perguntou por que a Diretoria Executiva ainda não resolveu a questão da isonomia salarial. O Diretor Mario Pasquale informou que, com relação ao problema da isonomia salarial, algumas coisas já haviam sido corrigidas, que vinham desde a Fundação Real Grandeza, mas não era possível fazer tudo de uma vez, pois se *(sic) passasse a faca* ou se relevasse, sofreria críticas das duas formas. E disse que, particularmente, nem colocaria esse ponto como ressalva, pois geraria a expectativa das pessoas entrarem na justiça, já que havia muitas pessoas com salários altos. E perguntou à plenária: *corta-se por cima ou por baixo?* Por isso, a situação era complicada. Assim, deveriam sentar e discutir sobre a situação. O Presidente da Mesa, Sr. Rogério de Almeida, informou à Assembleia que a CAEFE não tinha um plano de cargos e salários, e que essa reivindicação estava no acordo coletivo dos empregados, mas ainda não foi elaborado, seja pela complexidade da questão seja por não ter sido prioridade nessa gestão. E esse era um trabalho que teria que ser feito achando a melhor forma para equalização: considerando funções, competência e/ou tempo de serviço. O associado Miguel Nunes relatou que houve ressalvas, tanto do Conselho Fiscal como da auditoria externa, com relação a (1) *operações com seguros*, falando dos prejuízos que podem ser causados à CAEFE. Considerou o assunto de como gravíssimo, e de temeridade de gestão, já que até a atual data não foram tomadas decisões para sanar tais ressalvas, e não se sabe o quanto o patrimônio da CAEFE será impactado. Além disso, não viu nenhuma observação no parecer do Conselho Fiscal sobre a (2) situação da empresa Help Desk Serviços de Informática Ltda. (HDS), o qual o contrato foi pago e o serviço não foi recebido. O Presidente do Conselho Fiscal respondeu que, com relação às *operações com seguros*, as ferramentas de gestão que faltavam à CAEFE colocavam a instituição em uma situação mais frágil, pois a falta delas era impeditivo para haver uma gestão eficiente de clientes, devedores, processos em andamento e penalidades que incorrem sobre a CAEFE. A falta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO DE JANEIRO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 7345329



**Caixa de Assistência dos Empregados de Fumas e Eletrônuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37- Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-8585

de ferramentas comprometia, sim, o processo de gestão de uma entidade. Uma prova era o processo de implantação do sistema pela HDS, que ainda não estava visível o que a instituição recebia, o que pagava, etc. A falta de conciliação permitia essa brecha, mas não era possível expressar números com precisão. Sobre a questão do apontamento da HDS: ainda estavam com o contrato ativo, por isso não poderia dizer que *pagaram e não receberam*, por mais que a relação com tal empresa estivesse conflituosa. Assim, o Conselho Fiscal não se sentiu apto a relacionar esse tópico, já que o contrato ainda não havia terminado. O Diretor de Administração e Finanças, Sr. Mario Pasquale Bellafronte, afirmou que o sistema que a CAEFE tinha atualmente era uma (sic) *colcha de retalhos*, e fez uma breve explanação dos programas que a CAEFE dispunha atualmente, o que era herdado desde o início. Essa situação levou à contratação de um sistema único. Destacou que sempre houve a dificuldade de conciliar o financeiro, que se limitava apenas a apontar não pagamentos. Qual seria a política de cobrança? E internamente, se limitavam a apontar, mas não cobravam o que tinha que ser cobrado. Quanto à Help Desk Serviços de Informática Ltda. (HDS), existia um parecer do auditor de TI (TGB auditoria), que foi contrato para auditar o sistema desenvolvido, e o mesmo dizia que o sistema estava desenvolvido. A única coisa que faltou, por problemas, foi o treinamento com os funcionários. Afirmou que o sistema estava desenvolvido e pronto, e muito mais do que se havia pedido, que era coisa de primeiro mundo. O associado Willy Correa enfatizou que a questão da isonomia salarial era importante, e que deveria constar nos apontamentos sim, já que poderia gerar um passivo trabalhista para a instituição. Mas destacou que era uma questão sensível, já que estavam lidando com empregados, mas, ainda assim, urgente. O associado Miguel Nunes perguntou se houve a contratação da empresa Help Desk Serviços de Informática Ltda. (HDS) para elaboração do Plano de Cargos e Salários da CAEFE. O Diretor Mario Pasquale respondeu que foi organizado um trabalho pela própria Help Desk Serviços de Informática Ltda. (HDS), um instrumento para poder avaliar os empregados; e isso, a Sra. Asmira, como representante do RH, estava em poder desse estudo, e já elaborou um relatório para que possa avaliar todos os empregados da CAEFE; e o problema era qual a decisão que a Diretoria iria tomar sobre isso. O associado Miguel Nunes voltou a perguntar se existia um Plano de Cargos e Salários. O Diretor Mario Pasquale respondeu que não tinha chegado a ficar pronto: foi desenvolvido um sistema para poder fazer a avaliação do desempenho de cada empregado; mas não se chegou a concluir para fazer o Plano de Cargos e Salários em si, devido à questão: (sic) *vai cortar por cima ou vai cortar por baixo?*

- **Votação do Item 2:** O Presidente da Mesa Diretora, Sr. Rogério de Almeida Araújo, colocou em votação a aprovação das demonstrações financeiras, contemplando as informações do Balanço Patrimonial e demonstração de resultado referente ao Exercício de 2016, nos termos do artigo 35, Inciso I, do Estatuto Social em vigor. A Assembleia aprovou, por maioria, o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016 e seus respectivos relatórios, com as devidas ressalvas. Houve 07 (sete) abstenções.



**Caixa de Assistência dos Empregados de Fumas e Eletronuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37- Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-6565

Em seguida, o Presidente da Mesa, Sr. Rogério de Almeida, solicitou uma inversão de pauta, e propôs que se discutisse a fixação do valor do pró-labore da Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 35, Inciso II, do Estatuto Social em vigor. E colocou a proposta em votação, tendo sido aprovada por maioria.

- **Item 3. Fixação do pró-labore.** O Presidente da Mesa, Sr. Rogério de Almeida, iniciou uma apresentação sobre as bases para pagamento de pró-labore aos Diretores Executivos da Gestão 2017-2021. O Estatuto Social da CAEFE dispõe, em seu art. 48, sobre reembolso de despesas de transporte, alimentação e hospedagem para os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Fiscal quando em serviço da instituição, mediante apresentação de comprovantes. O Conselho Deliberativo regulamentou este dispositivo na resolução nº 22 do Conselho, e estipulou valores para os reembolsos: alimentação R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia; lavanderia e telefone inclusos na fatura do hotel; transporte metrô, táxi e ônibus com comprovação; transporte próprio R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, com pedágio e estacionamento já inclusos no quilômetro rodado; passagens e hotelaria adquiridas por meio da CAEFE, sob o critério de melhor custo X benefício. Relatou que foi apresentada à Assembleia de 10.03.2017 a previsão orçamentária de 2017: a receita global estava estimada em R\$ 12 milhões e 600 mil reais; sendo a receita operacional estimada em R\$ 9 milhões e 183 mil reais e a receita financeira (juros do capital) estimada em R\$ 3 milhões e 400 mil. A despesa global estava orçada em R\$ 11 milhões e 409 mil reais, sendo operações com associados R\$ 3 milhões e 150 mil reais e despesas com pró-labore, R\$ 522 mil e 720 reais. Com isso a receita operacional menos a despesa global, dava a diferença aproximada de R\$ 2 milhões e 225 mil reais (negativo); entretanto, o resultado positivo da CAEFE só se sustenta em função da receita financeira (juros sobre capital). Em seguida, exibiu para a plenária uma simulação de valores, com ajuda da contabilidade: se forem aprovados R\$ 5 mil reais bruto, com encargos, a CAEFE pagaria R\$ 6 mil e 50 reais, e cada diretor receberia, com os descontos, cerca de R\$ 4 mil reais. A mesma conta foi efetuada para outros valores, até o valor proposto pela gestão 2014-2017, que era de R\$ 12 mil reais bruto para cada diretor. Em seguida, colocou a questão de quem poderia deliberar e votar no valor do pró-labore nesta assembleia, lendo o art. 33 do Estatuto Social da CAEFE, que dispõe que *"o associado que participe da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e Fiscal, ou ainda, como qualquer outro associado, não poderá votar em assuntos que sejam interessados direta ou indiretamente [...] especialmente na fixação do pró-labore"*. O associado Jorge Spinola observou que ainda não havia o resultado da eleição, e que deveriam refletir sobre quem poderia votar no valor do pró-labore, já que havia muitos interessados. Após, houve uma discussão em torno do art. 33 sobre quem estava impedido/conflitado de votar na fixação do valor do pró-labore, já que alguns se posicionaram que era questão de foro íntimo e outros discordaram, argumentando que não era uma questão subjetiva, já que todos os candidatos à próxima gestão eram conhecidos. Em seguida, o associado Oldegar Sapucaia alertou a todos na plenária que o pagamento do pró-labore dos diretores estava saindo da reserva, da receita financeira, já que a receita operacional não cobria a despesa global. E se posicionou totalmente contrário ao

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro



**Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletronuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37 - Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-8585

pagamento de pró-labore nessas condições, já que descapitalizaria a CAEFE; o dinheiro para pró-labore deveria sair da receita operacional. O Presidente da Mesa salientou que as operações com os associados também estavam saindo diretamente da receita financeira, e o pró-labore, vinha, sim, se somar às operações com associados, entrando no vermelho a receita operacional. O associado Nelson Bonifácio alegou que estavam caminhando de trás para frente, já que o valor deveria ter sido fixado antes de começar o processo eleitoral. Mas nada disso foi feito; os vencedores vão querer dar o máximo, e os perdedores, o mínimo. O que deveriam saber era quanto a CAEFE poderia comportar, e questionou se cada um na plenária, apenas observando o que foi apresentado, tinha condições de dizer quanto era mais ou menos; tudo o que falassem era palpite. Só quem conhecia a realidade dos números era a atual gestão, que elaborou os balancetes e o orçamento. E que nas duas gestões anteriores os resultados financeiros foram muito bons, mas eram financeiros. E questionou se eram aqueles resultados que os associados desejavam como caixa de assistência. E o que tinham que levar em consideração eram os percentuais de gasto para cada objetivo dentro da CAEFE, qual seria o percentual para o pró-labore, já que a Diretoria fez uma proposição dentro do orçamento para 2017. A palavra foi passada para o associado Ricardo Rocha, que corroborou com o posicionamento do Sr. Oldegar Sapucaia: se não existia receita, não havia o que se discutir sobre valores de pró-labore. E se declarou contra o pró-labore, criticando que só foram levados à assembleia valores a partir de R\$ 5 mil. Falou, também, que o conflito de interesse para o voto não poderia ser imposto, deveria ser discutido na plenária, local de amadurecimento da questão. E que essa Diretoria que vai assumir deveria se responsabilizar em criar uma receita que possibilitasse o pagamento de pró-labore. O associado Leonardo Pessoa disse que, do ponto de vista da receita financeira, deveriam colocar um indicador, como por exemplo o IPCA, e verificar o IPCA acumulado do Exercício, e retirá-lo do resultado financeiro, para ponderar se realmente haviam criado valor para a CAEFE; isso daria as pessoas uma visão mais concreta: a gestão estava efetivamente destruindo ou aumentando as reservas? E a questão do conflito, declarou que todos os candidatos era potenciais interessados no pró-labore. O Presidente da Mesa, Sr. Rogério de Almeida, informou a toda plenária qual era a proposição de valor da gestão 2014-2017 para pró-labore da próxima gestão (2017 – 2021): **R\$ 12 mil reais bruto**. E perguntou àqueles presentes que tivessem outras proposições de valor se pronunciassem ao microfone. O associado Ricardo Rocha reiterou que não havia como uma plenária fixar um valor sem receita; e propôs que a futura Diretoria criasse uma receita e aí, sim, poderiam deliberar valor de pró-labore. Se não existia receita que justificasse o recebimento, a valor a ser fixado deveria ser **zero**. Não haveria congruência nem se fosse apresentado um valor de R\$ 2,00 (dois reais). E que ficasse o compromisso de se criar receita para fixar pró-labore. O associado Sérgio propôs o valor de **01 (um) salário mínimo nacional**. A associada Hedy corroborou com a proposta de 01 (um) salário mínimo nacional. A associada Carmen Viola propôs **R\$ 3 mil reais**. A associada Fátima Gorete propôs **R\$ 4 mil reais**. O associado Alexandre propôs **02 (dois) salários mínimos nacional**. O associado Ricardo Rocha reiterou que existia uma proposta de valor zero, e esta teria





**Caixa de Assistência dos Empregados de Fumas e Eletronuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37 - Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-6585

que ser submetida antes à plenária; havendo maioria, as outras propostas não precisariam ser submetidas à votação. O Presidente da Mesa, Sr. Rogério de Almeida, conduziu os trabalhos de forma a serem votadas as outras propostas, em função do artigo do Estatuto que dispõe sobre a fixação de um valor. O associado Lázaro propôs que, em vez de valor, fossem votados parâmetros, isto é, metas a serem cumpridas. O Presidente da Mesa, Sr. Rogério de Almeida, respondeu reiterando o art. 35, que dispõe especificamente sobre a fixação de um valor. O associado Nilo fez uma retrospectiva da história da CAEFE, lembrando que já houve diretorias remuneradas. E defendeu que pagamento de pró-labore para diretoria eleita era algo totalmente fora de propósito. E deveria haver discussão sobre a qualidade dos gestores, e que a CAEFE precisaria de profissionais para geri-la. O Presidente da Mesa, Sr. Rogério de Almeida, passou à discussão dos conflitados, solicitando que aqueles que se sentissem conflitados não votassem; entretanto poderiam permanecer no auditório. Nesse momento houve uma discussão sobre como seria efetuada a votação já que haveria dificuldade de controle de quem estava impedido e quem não estava, e os associados presentes que se sentiram impedidos de votar iniciaram um movimento espontâneo de deixar o auditório e esperar no foyer para que pudessem retornar quando a votação da fixação do valor do pró-labore fosse concluída. Permaneceram no auditório aqueles que não se sentiram impedidos de votar. As portas foram fechadas.

- **Votação do item 3:** O Presidente da Mesa Diretora, Sr. Rogério de Almeida Araújo, colocou em votação a fixação do valor do pró-labore, a ser concedido apenas para os 03 (três) membros da Diretoria Executiva para o Exercício (art. 35, inciso II). Os valores propostos pela plenária foram exibidos no telão por ordem crescente: 1. Proposta no valor de zero: houve **11 (onze)** votos. 2. Proposta no valor de 01 (um) salário mínimo nacional: houve **17 (dezesete)** votos. 3. Proposta no valor de 02 (dois) salários mínimos nacional: não houve votos para essa proposta. 4. Proposta no valor de R\$ 3 (três) mil reais: não houve votos para essa proposta. 5. Proposta no valor de R\$ 4 (quatro) mil reais: não houve votos para essa proposta. 6. Proposta no valor de R\$ 12 mil reais: não houve votos para essa proposta. A Assembleia aprovou, por maioria, o valor de 01 (um) salário mínimo nacional para o Exercício a ser concedido mensalmente aos membros da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Benefícios) da gestão a ser empossada (2017 – 2021).

- **1. Apresentação do Balanço das Atividades Sociais e Culturais referente ao Exercício de 2016.** A Diretora de Benefícios, Sra. Vera Lucia Pires, expôs que, em vista do adiantado da hora, todos receberam impresso o Balanço das Atividades Sociais e Culturais referente ao Exercício de 2016, e disponibilizou a assistente social Isabel Paltrinieri, empregada da CAEFE, para atender os associados na CAEFE e dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

- **Encerramento:** Por fim, encerrada a ordem do dia, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, aprovada por todos os presentes, segue firmada por Sr. Rogério de Almeida Araújo, Sr. Cleber



**Caixa de Assistência dos Empregados de Fumas e Eletronuclear**

Sede: Rua Ipu, nº 32 e 37- Botafogo  
CEP: 22281-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (0xx21) 2528-8585

RCPJ-RJ 05/09/2017-6  
EBZK20337TYK  
fl.: 16/16

Rodrigues Lima, Sr. Mario Joaquim Corgo Ferreira, Sr. Mario Pasquale Bellafronte e Sra. Patrícia Cristina Fonseca de Aguiar, que dirigiram, assessoraram e secretariaram.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.

*Rogério de Almeida Araújo*  
ROBÉRIO DE ALMEIDA ARAÚJO  
Presidente da Mesa Diretora

*Mario Joaquim Corgo Ferreira*  
MARIO JOAQUIM CORGO FERREIRA  
Diretor-Presidente

*Cleber Rodrigues Lima*  
CLEBER RODRIGUES LIMA  
Presidente do Conselho Fiscal

*Mario Pasquale Bellafronte*  
MARIO PASQUALE BELLAFRONTE  
Diretor de Administração e Finanças

*Patrícia C. S. de Aguiar*  
PATRÍCIA CRISTINA FONSECA DE AGUIAR  
Secretária da Mesa Diretora

- Anexo I – Lista de Presença.

Parte integrante e indissociável da ata da Assembleia realizada em 31 de março de 2017, às 9h30.

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 183694  
201707201541280 05/09/2017  
Emol: 202,81 Tributo: 83,39  
Selo: EBZK 20337 TYK  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

*Almir F. da Silva*  
Almir F. da Silva  
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 7345334

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Classificados

**UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, ficam convocados os Srs. Associados em gozo de seus direitos societários, nos termos dos artigos 19, 20 parágrafo 1º, 21 parágrafos 2º e 3º, 22 letra b), 25, 26 letra a), do Estatuto vigente, bem como do Regulamento Interno e do Regulamento publicado nos jornais "O Globo", "O Dia" e "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" do dia 06 de fevereiro de 2017, para a Assembleia Geral Ordinária da UBC, a se realizar no dia 30 de março de 2017, no Hotel Windsor Guanabara, situada na Av. Presidente Vargas, nº 392 - Sala Madrid 1, às 9 horas em primeira convocação e às 10 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, encerrando-se a votação às 17 horas, com a seguinte ordem do dia: **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**, para o mandato com início em 01 de abril de 2017 e término em 31 de março de 2020, tudo conforme dispõe o Estatuto e o Regime Interno da UBC. Devidamente inscrita nos Termos do Regime Interno da Associação, concorrerá a seguinte Chapa: **CHAPA AZUL**: Diretor-Presidente: **PAULO SERGIO KOSTENBADER VALLE** (Paulo Sergio Valle); Diretor-Superintendente: **ABEL FERREIRA DA SILVA** (Abel Silva); Diretor-Secretário: **ANTONIO CICERO CORREIA LIMA** (Antonio Cicero); Diretor-Administrativo Financeiro: **ALOYSIO PINHEIRO REIS** (Aloysio Reis); Diretor de Comunicação e Assistência Social: **RONALDO BASTOS RIBEIRO** (Ronaldo Bastos); Diretor-Vogal: **SANDRA CRISTINA FREDERICO DE SA** (Sandra de Sá); Diretor-Vogal: **MANOEL NENZINHO PINTO** (Manoel Pinto); Conselho Fiscal: **GERALDO VIANA DE LACERDA** (Geraldo Viana); **EDMUNDO ROSA SOUTO** (Edmundo Souto); **EMMANUEL GOES BOAVISTA** (Manno Goes); **SUPLENTES: FREDERICO GUILHERME DO REGO FALCÃO** (Fred Falcão); **SUELI CORREA COSTA** (Sueli Costa); **ELIAS MUNIZ SOBRINHO** (Elias Muniz); Rio de Janeiro, 15 de março de 2017. **ABEL FERREIRA DA SILVA** - Diretor Secretário Geral.

**Pai Cláudio**  
ATENDIMENTO COM BUZIOS, CARTAS E TARO  
Espírita consagrado com longa prática. Carta, búzios, oho grande, tarô, amarrões no am, está, energia. Sua vida, imprecisão, vida mais espírita, acaba com a depressão e síndrome do pânico. Agradeço ao Pai Cláudio por trazer meu amor de volta para casa. (Márcia - Barra)  
Agradeço ao pai Cláudio por trazer meu esposo de volta para casa. (Ana Cristina - Ipanema)  
**Felicitado do Amor e Braxarias AT. PESSOAL / DOMICÍLIO (Barra/Recife/2.Sul) WWW.CLAUDIOOX18.COM.BR**  
R. S. S. de Capangas, 513 / 1108  
Tel.: 4141-8184 / 97541-151

**MIRANDA JÓIAS**  
NÃO VENDA SUAS JOIAS SEM NÓS CONSULTAR!  
Compreamos seu Ouro e Jóias, cabritos possíveis e outras.  
Brinquetes • Pedras • Prata e Ouro  
Compro Jóias e Antiquários

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**  
Praxadas Senhoras,  
Convocamos os Srs. Co-proprietários do Condomínio de Edifício Apart Hotel, devidamente autorizados pelo Sr. Síndico, e se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próprio Edifício, em:  
1ª Convocação: 18:30 horas no dia 28 de março de 2017.  
2ª Convocação: 19:00 horas, com qualquer número de condôminos presentes e fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:  
1. Aprovação do Relatório de Gestão do Síndico;  
2. Aprovação do Balanço Patrimonial e do resultado referente ao Exercício de 2016, nos termos do artigo 35, Inciso I, do Estatuto Social em vigor;  
3. Fixação do valor do pro labore da Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 35, Inciso II, do Estatuto Social em vigor;  
4. Assunção de Gêntis.  
Rio de Janeiro, 17 de março de 2017.  
**MARIO JOAQUIM CORGO FERREIRA**  
Diretor-Presidente da CAEFE

**EMPREGOS & NEGÓCIOS**  
3

**Aviso**  
De acordo com o art. 5º da CR/88 e c/c art 373-A da CLT, não é permitido o anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo; idade, cor ou situação familiar, ou qualquer palavra que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir.

**EMPREGOS & NEGÓCIOS**  
3

**Aviso**  
De acordo com o art. 5º da CR/88 e c/c art 373-A da CLT, não é permitido o anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo; idade, cor ou situação familiar, ou qualquer palavra que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir.

**EMPREGOS & NEGÓCIOS**  
3

**Aviso**  
De acordo com o art. 5º da CR/88 e c/c art 373-A da CLT, não é permitido o anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo; idade, cor ou situação familiar, ou qualquer palavra que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir.

**EMPREGOS & NEGÓCIOS**  
3

**Aviso**  
De acordo com o art. 5º da CR/88 e c/c art 373-A da CLT, não é permitido o anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo; idade, cor ou situação familiar, ou qualquer palavra que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir.

**EMPREGOS & NEGÓCIOS**  
3

**Aviso**  
De acordo com o art. 5º da CR/88 e c/c art 373-A da CLT, não é permitido o anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo; idade, cor ou situação familiar, ou qualquer palavra que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir.

**EMPREGOS & NEGÓCIOS**  
3

**Aviso**  
De acordo com o art. 5º da CR/88 e c/c art 373-A da CLT, não é permitido o anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo; idade, cor ou situação familiar, ou qualquer palavra que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir.

**EMPREGOS & NEGÓCIOS**  
3

**Aviso**  
De acordo com o art. 5º da CR/88 e c/c art 373-A da CLT, não é permitido o anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo; idade, cor ou situação familiar, ou qualquer palavra que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir.

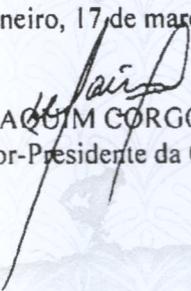
**Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletronuclear**

Rua Ipú, 32 e 37 - Botafogo  
CEP: 22281-40 - Rio de Janeiro - RJ  
TEL: (21) 2528-8400  
FAX: (21) 2528-6973

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da CAEFE - Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletronuclear, Mario Joaquim Corgo Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme artigo 27 do Estatuto Social registrado em 19.01.2016, convoca todos os Associados da CAEFE para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **31 de março de 2017 (sexta-feira)**, no auditório do 8º andar, bloco A, em Furnas Centrais Elétricas S.A, na rua Real Grandeza, 219, em Botafogo, nesta cidade, às 09h (nove), em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados, e às 09h30 (nove horas e trinta minutos), em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para a seguinte Ordem do Dia: 1. Apresentação do Balanço das Atividades Sociais e Culturais referente ao Exercício de 2016; 2. Aprovação das demonstrações financeiras, contemplando as informações do Balanço Patrimonial e demonstração de resultado referente ao Exercício de 2016, nos termos do artigo 35, Inciso I, do Estatuto Social em vigor; 3. Fixação do valor do pró-labore da Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 35, Inciso II, do Estatuto Social em vigor. 4. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2017.

  
MARIO JOAQUIM CORGO FERREIRA  
Diretor-Presidente da CAEFE